

SENTENÇA

Processo n°: 4002030-37.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação Requerente: AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E

ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY

LTDA e outros

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, que será regido pelas cláusulas elencadas às fls. 01/03 dos autos; e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 09 de dezembro de 2013.